DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 154, DE 27 DE MAIO DE 1998

Publicado no Diário da Assembléia 1001

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), considerando o disposto no art. 120, da Lei nº 255/91 e tendo em vista que o *Curso Superior de LETRAS - Licenciatura Plena em Português e Literatura de Língua Portuguesa*, concluído pela requerente junto ao Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas, com carga horária superior a 180 horas, contribuiu para o aperfeiçoamento das tarefas a seu cargo (art. 32, § 2º, inciso II da Resolução nº 108/93),

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido Adicional de Incentivo Funcional de 5% (cinco por cento), a partir de 6 de maio do fluente, à servidora **Sandra Maria Pires Milhomem Silva,** matrícula n° 0062-1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**Presidente